



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PRESIDENTE**

De: <b>Emir Emílio Lange - Presidente da Câmara</b>	Data: <b>21/10/2024</b>
Para: <b>Setor de Patrimônio</b>	<b>Nº Memorando</b> <b>Nº 012/2024</b>
<b>Assunto: Realização de baixa dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Branco.</b>	

Eu, **Emir Emílio Lange, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**, determino baixa dos seguintes bens patrimoniais da Câmara de Vereadores, os quais possuem as plaquetas sob os números: **36, 39, 40, 43, 45, 72, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119**. Os referidos bens foram atingidos pela enchente que atingiu o Município no início do mês de maio do corrente ano, ocasião que o Rio Botucaraí transbordou, inundando a área urbana do Município, alagando grande número de residências, algumas completamente destruídas e levadas pelas águas, assim como vários estabelecimentos comerciais atingidos. Na ocasião, inclusive o prédio da Câmara de Vereadores foi alagado. Após levantamento, devido os bens terem ficado submerso, assim como danificados pela força da correnteza, concluiu-se pela inviabilidade do conserto dos mesmos. Aliás, além dos bens elencados acima, também foram destruídos os documentos em geral, assim como todos os materiais de expediente.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

---

**Emir Emílio Lange**

**Presidente**